

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 02/2019 –DEPARTAMENTO DE
BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE
BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ, CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELLA.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido do Departamento de Bioquímica e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI em função da vacância de docente em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.023340/2019-95 e Ato de Reitoria no 577/19, de 08 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido docente para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Departamento de Bioquímica e Farmacologia, área Bioquímica (Anexo I);
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (05) três docentes efetivos do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, indicados pela Assembleia do Departamento e designada pela Diretoria do CCS.
- 1.4 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
 - 1.4.1 Salete Maria da Rocha Cipriano Brito - Presidente.
 - 1.4.2 Karla Andrade de Oliveira - Membro.
 - 1.4.3 Guilherme Barroso Langoni de Freitas - Membro.
 - 1.4.4 Fernando Aécio de Amorim Carvalho - Suplente.
 - 1.4.5 Regina Maria Sousa de Araújo - Suplente

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício de docência;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Ser docente de Bioquímica na graduação com Doutorado em Bioquímica ou áreas afins.
- f) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de maio de 2019 (Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, dirigido a chefia do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI, Currículo *Lattes* com comprovação apenas dos documentos que pontuam conforme discriminado no anexo IV.
- 3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.3 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Em havendo mais de 01(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
 - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - c) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento protocolado no Protocolo geral da UFPI.

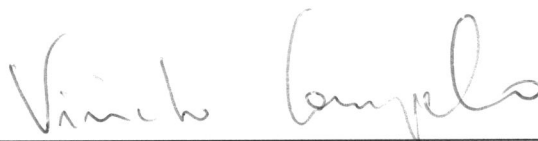
6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicadas do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Bioquímica e Farmacologia durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro do número de vaga;
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina-PI, 07 de maio de 2019.



Prof.^a Dr. Viriato Campelo
Diretor do CCS/UFPI

Prof. Dr. Viriato Campelo
DIRETOR CCS/UFPI
SIAPE 0423336 / CPF: 058.647.531-91

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção Interna nº 02/2019 – CCS/ Departamento de Bioquímica e
Farmacologia /UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Bioquímica	Senador Petrônio Portella/UFPI -Teresina Centro de Ciências da Saúde - CCS Departamento de Bioquímica e Farmacologia Disciplinas: Bioquímica	01

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 02/2019 – CCS/ Departamento de Bioquímica e Farmacologia /UFPI)

DATA	EVENTO
09, 10 e 13 de maio de 2019	Período de inscrições.
14 de maio de 2019	Resultado da Homologação das Inscrições.
15 de maio de 2019	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
16 de maio de 2019	Resultado dos Recursos da interposição da Homologação das Inscrições.
17 de maio de 2019	Análise dos currículos
20 de maio de 2019	Resultados das análises dos currículos e classificação
21 de maio de 2019	Interposição de Recurso das análises dos currículos e classificação
22 de maio de 2019	Resultado da interposição de recursos
23 de maio de 2019	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.

ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 02/2019 - CCS/ Departamento de Bioquímica e Farmacologia /UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital de Remoção Interna nº 02/2019 – CCS/ Departamento de Bioquímica e Farmacologia /UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																													
Data de Nascimento:										Matrícula SIAPE:																			
RG:										CPF:																			
E-mail:																													
Telefone Celular:										Telefone Trabalho:																			
()										()																			
<p>Atendo aos requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI; b) Estou em efetivo exercício; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; e) Sou docente de Bioquímica efetivo da UFPI com doutorado em Bioquímica ou áreas afins. 																													

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 02/2019 – CCS/ Departamento de Bioquímica e Farmacologia UFPI)

Ordem	Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
	Curso de Doutorado na área	50 pontos (Máximo 50 pontos)
	Curso de Doutorado fora da área	30 pontos (Máximo 25 pontos)
	Curso de Mestrado na área	30 pontos (Máximo 30 pontos)
	Curso de Mestrado fora da área	20 pontos (Máximo 15 pontos)
	Curso de Especialização na área.	10 pontos (Máximo 10 pontos)
	Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da área objeto da remoção.	2,5 pontos por semestre (Máximo 25 pontos)
	Experiência no Magistério Superior na UFPI em outras disciplinas em áreas afins	1,5 pontos por semestre (Máximo 15 pontos)
	Coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
	Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
	Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	1 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
	Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	1 ponto por semestre (Máximo 10 pontos)
	Tutoria de Cursos à distância na UFPI	0,5 pontos por semestre (Máximo 02 pontos)
	Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	1 ponto por semestre (Máximo 10 pontos)
	Participação em Projeto de Extensão na UFPI como colaboradora/supervisora	0,5 ponto por semestre (Máximo 3 pontos)
	Artigos publicados em periódicos – QUALIS A1 E A2 CAPES na área de Ciências Biológicas II.	5,0 pontos por artigo (Máximo 25 pontos)
	Artigos publicados em períodos – QUALIS B1 E B2 CAPES na área de Ciências Biológicas II.	4,0 pontos por artigo (Máximo 20 pontos)
	Artigos publicados em periódicos -QUALIS B3 E B4 CAPES na área de Ciências Biológicas II.	2,0 pontos por artigo (Máximo 10,0 pontos)
	Artigos publicados em periódicos B5 na área de Ciências Biológicas II.	1,0 ponto por artigo (Máximo 5,0 pontos)
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 ponto por trabalho (Máximo 5,0 pontos)
	Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, de acordo com a orientação da CAPES.	1,0 ponto por resumo (Máximo 5,0 pontos)
	Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais, regionais e locais.	0,5 pontos por resumo (Máximo 2,5 pontos)

	Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos por livro (Máximo 40 pontos)
	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos por capítulo (Máximo 15 pontos)
	Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos por organização (Máximo 15 pontos)
	Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos por orientação (Máximo 25 pontos)
	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos por orientação (Máximo 15 pontos)
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 pontos por orientação (Máximo 2,5 pontos)
	Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto por orientação (Máximo 5,0 pontos)
	Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
	Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
	Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,2 ponto) (Máximo 1,0 ponto)
	Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)
	Participação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	0,5 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de maio de 2015 a maio de 2019.

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.

Observação 3: Não anexar documentos que estejam fora do apresentado nesta planilha.